

CONTRATO N° 877/2018

Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 523/2018, parte integrante do Pregão Presencial n° 032/2018, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a empresa **CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora **LEUZINETE PEREIRA TERRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1006692-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 633 606 751-34, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica, CNPJ n.º. 04.006.471/0001-68, estabelecida na Rodovia GO 118 - Km 01 - Setor Novo Horizonte, Saída para Brasília, nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, representada pelo sócio proprietário **HÉLIO ANTONO CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da CI n.º 255889.3.953.311-SSP/GO e do CPF/MF N.º 058 349 701-25, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Quadra L, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço Atual/LT	Total de Litros	Valor Total do Contrato
Diesel S10	R\$ 4,219	R\$ 4,249	4.075,24 LT	R\$ 17.315,69
VALOR TOTAL				R\$ 17.315,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ **20.251,20** (vinte mil,

duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para **R\$ 17.315,69** (dezessete mil trezentos e quinze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos-GO, 16 de outubro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATANTE

CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF